



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO Nº 077/2011

LEI Nº 1062/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
DE Nº 983/08, DATADA DE 29/12/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 983/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder anualmente aos Agentes Comunitários de Saúde, a parcela extra integral do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Família, repassada pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria Ministerial de nº 1.599, de 09 de julho de 2011.”

Art. 2º - As demais condições estabelecidas na Lei nº 983/2008, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 15 de dezembro
de 2011.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE